



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 056/2013, EDITAL CONVITE Nº 015/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.**, neste ato representada por sua administradora Sr^a. **BERENIS LOEVE FRANKEN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 056/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


BERENIS LOEVE FRANKEN
Construtora Franken Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda
OBJETO: Aquisição de 14.000 (quatorze mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Proprietário do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pelo Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 272/2017 de 26/06/2007 e subsequentemente pelo Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

- 1. Objeto da Licitação
Aquisição de 14.000 (quatorze mil) litros de combustível tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 TIPO DE EMPRESA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 TRIEVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod. PR. 281, km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no arca 01, totalizando o importe de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2013 de 12 de dezembro de 2013 teve sua abertura em reunião realizada pelo Proprietário no dia 28 de dezembro de 2013 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Proprietário

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 Meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de propos referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.
EMPRESA: Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 Meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
DATA: 27 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (049) 3555-8100 - Fax: (049) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 056/2013, EDITAL CONVITE Nº 019/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA FRANKEN LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. BERENIS LOEVE FRANKEN, concluíram um comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a ampliação da Unidade Básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Venâncio Jullio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, memorial quantitativo e cronograma físico financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 056/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

BERENIS LOEVE FRANKEN
Construtora Franken Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (049) 3555-8100 - Fax: (049) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 180/2013, EDITAL CONVITE Nº 026/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA ROGER LTDA.

Aos onze e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA ROGER LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. ROGER TELFSEN, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de muro/guêdo a ser executado na rua Municipal, Terreno Urbano nº 02,35 e 01, de Cxão 03, Bairro São Zaccari, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, memorial quantitativo e cronograma físico financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 180/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 180/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ROGER TELFSEN
Construtora Roger Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (049) 3555-8100 - Fax: (049) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 085/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Em primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barragem industrial, com área total de 600,00 M², a ser construída sobre o lote 13 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, memorial quantitativo e cronograma físico financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 085/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 085/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Micrometal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (049) 3555-8100 - Fax: (049) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 036/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Em primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barragem industrial, com área total de 400,00 M², a ser construída sobre o lote 13 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, memorial quantitativo e cronograma físico financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Micrometal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (049) 3555-8100 - Fax: (049) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 069/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LÉLIDA STEFFENS DA ROSA, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a execução de recuperação ambiental, com área total de 830,00 m², localizada no Cxão 03, Bairro São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, compreendendo as ruas Balduino Meneguette e Av. Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ullrich entre as Ruas Floriano Peixoto e Theobaldo Pirelli, Rua Joaquina Vitorino entre as ruas Tarana e Padre Martin Chifflet, Rua Dr. Luiz Oscar Franzosen entre as ruas Joaquina Vestiana e Venâncio Jullio Skrzypczak, Rua Venâncio Jullio Skrzypczak, entre as ruas Tarana e Dr. Luiz Oscar Franzosen, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, memorial quantitativo, cronograma físico financeiro e Contrato de Registro nº 77047/2013. Processo 0387041/07/2012/VE/30AD/35/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SILVIA LÉLIDA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (049) 3555-8100 - Fax: (049) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 128/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Em primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LÉLIDA STEFFENS DA ROSA, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a execução de recuperação ambiental, com área total de 830,00 m², localizada no Cxão 03, Bairro São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, compreendendo as ruas Balduino Meneguette e Av. Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ullrich entre as Ruas Floriano Peixoto e Theobaldo Pirelli, Rua Joaquina Vitorino entre as ruas Tarana e Padre Martin Chifflet, Rua Dr. Luiz Oscar Franzosen entre as ruas Joaquina Vestiana e Venâncio Jullio Skrzypczak, Rua Venâncio Jullio Skrzypczak, entre as ruas Tarana e Dr. Luiz Oscar Franzosen, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, memorial quantitativo e cronograma físico financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 128/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 128/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SILVIA LÉLIDA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 10 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0512

Página 55 / 086

Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 149/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

ALDEMIR COLUSSI

A. A. Colussi & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 234/2012, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. BERENIS LOEVE FRANKEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de construção de obra destinada a quadra coberta, com área total de 820,80 M², a ser construída sobre a área institucional da quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento administrativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 0371508-64/2011/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 234/2012, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 234/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

BERENIS LOEVE FRANKEN

Construtora Franken Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 150/2012, EDITAL CONVITE Nº 028/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. MARLISE DIEFEMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de pavimentação com pedras irregulares, com área total de 6.061,96 M², a ser construído no trecho entre a PR 281 e a Comunidade de Santa Terezinha, Município de Planalto, Estado do Paraná, oriundos do Contrato de Repasse nº 0370034-15/2011/MAPA/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência do contrato), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 150/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

MARLISE DIEFEMBACH

Empreiteira Diefembach Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. ALDANIR OSMAR STUM, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 242/2012, firmado entre as partes em data de 28 de dezembro de 2012, cujo objeto é a aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 242/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

ALDANIR OSMAR STUM

Carter Brasil Distribuidora De Peças Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 088/2013, EDITAL CONVITE Nº 015/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. BERENIS LOEVE FRANKEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 088/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

BERENIS LOEVE FRANKEN

Construtora Franken Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 150/2013, EDITAL CONVITE Nº 026/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA ROGER LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA ROGER LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. ROGER FELIPSEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de muro/grade a ser executado na Escola Municipal, Terreno Urbano nº 02,03 e 04, da Gleba 01, Bairro João Zacco, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 150/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 150/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

ROGER FELIPSEN

Construtora Roger Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Ofício DL nº 100/2013

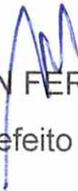
Planalto, 12 de Dezembro de 2013.

Prezada Senhora

MUNICÍPIO DE PLANALTO, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, vem a Vossa Senhoria, solicitar a aprovação pela COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB, da prestação de contas do recursos do Ministério da Saúde/CNES 2583364/Proposta nº 4119802583364/9985, que tem por meta execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto,

Sem mais para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição, para outros esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA 8ª REGIONAL DE SAÚDE
Josseli Maria Steiner Vagliati
Coordenadora da CIB- Regional.
Francisco Beltrão -Pr.

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Chiquinho Construtora e Artefatos

Rod. PR 281, s/n - Km 625 - Bairro Industrial - 85750-000 - PLANALTO - PR

CNPJ 09.624.698/0001-90

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "F"

Data 25/10/2013

Nº 118

Sr. Municipidade de Planalto

End. Praça São Francisco De Assis Fone

Cidade Planalto

Estado Paraná

Inscr. Est.

CNPJ/CPF 764605260001-16

Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Exeluto Ampliação		
	Da unidade Básica		
	do Centro de Saúde		
	Municipal		
	Contrato nº 056/2013		
	Contrato nº 015/2013		
	Ministério da Saúde		
	CNES 2583364		
	Proposta nº 41198025		
	83336419985		
	Materiais		17.086,51
	Mão de obra		7.322,79
			5
	SAÚDE		
	Agradecemos a Preferência	TOTAL R\$	24.409,30

1ª Via Usuário dos Serviços - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

Brindes & Folhinhas

A. L. Dagostin - Capanema-PR - CNPJ 07.336.565/0001-93 - I.E. 90335740-18
05 blocos de 001 a 250 3x50 23/06/2008 AIDF 326

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Convite n.º 015-2013

T. Preço n.º

Concorrência n.º

Pregão Presencial

Contrato n.º 056-2013

Aditivo n.º

Inelegibilidade

Dispensa

Data 25/10/2013

Chefe do Dpto.

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Chiquinho Construtora e Artefatos

Rod. PR 281, s/n - Km 625 - Bairro Industrial - 85750-000 - PLANALTO - PR

CNPJ 09.624.698/0001-90

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "F"

Data 13 / 09 / 2013

Nº 117

Sr. Município De Planalto

End. Praca São Francisco De Assis Fone _____

Cidade Planalto Estado Paraná

Inscr. Est. _____ CNPJ/CPF 76460526000116

Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Execução Ampliação da unidade Básica do Centro de Saúde Municipal		
	PROCESSO DE LICITAÇÃO Convite n.º <u>015/2013</u> () Preço n.º _____ () Concorrência n.º _____ () Pregão Presencial _____ (x) Contrato n.º <u>056/2013</u> () Aditivo n.º _____ () Inelegibilidade _____ () Dispense _____ Data <u>13/09/2013</u>		
	Contrato nº 056/2013 Convite nº 015/2013		
	Ministério da Saúde BENS 2583364 Proposta nº 41198025 83336419985 Material		24.064,56
	Mão de obra		10.313,37
			5
Agradecemos a Preferência			TOTAL R\$ ▶ <u>34.377,93</u>

1ª Via Usuário dos Serviços - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa



• A. L. Dagostin - Capanema-PR - CNPJ 07.336.565/0001-93 - I.E. 90335740-18
05 blocos de 001 a 250 3x50 23/06/2008 AIDF 326



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de abril de 2013

DE: Edemir Périco - Secretário de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.	01	UN	75.000,00	75.000,00
VALOR TOTAL					75.000,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

OBS: Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério da Saúde/CNES 2583364/Proposta nº 4119802583364/9985.

Tendo em vista a não manifestação de interessados e participar do certame Convite nº 009/2013, solicitamos a repetição da licitação do objeto em epigrafe.

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de abril de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de abril de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 15/04/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1401	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000495

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 15 de abril de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

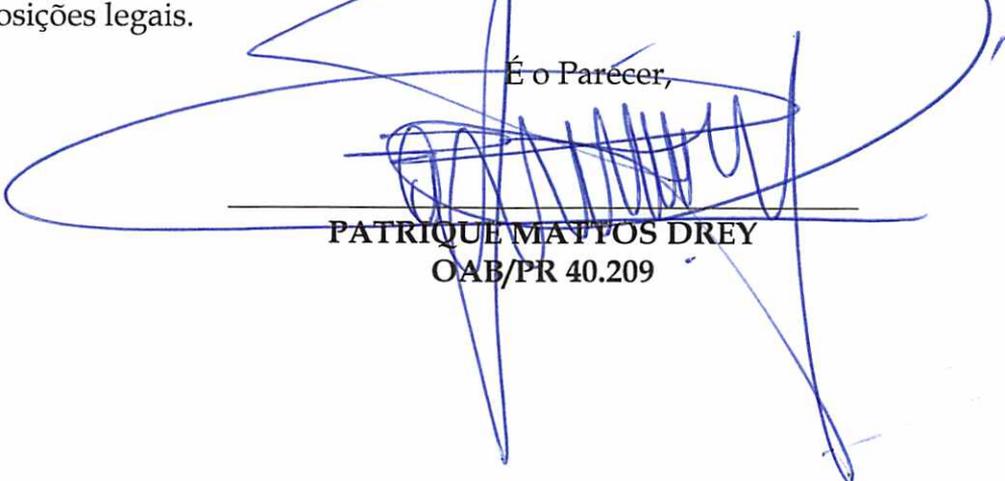
De acordo com a informação contida no ofício, de 15/04/2013, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1401	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000495

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 15 de abril de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL*, que tem por objeto **contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 24/04/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes,	01	UN	75.000,00	75.000,00

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text.

Tenth block of faint, illegible text.

Eleventh block of faint, illegible text.

APROBADO EN LA SESION DEL DIA 15 DE ABRIL DE 1964

CON LA PARTICIPACION DE LOS SEÑORES: [illegible]

SECRETARIO GENERAL: [illegible]

SECRETARIO DE ASISTENCIA: [illegible]

SECRETARIO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Município de Planalto.				
TOTAL				75.000,00

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Ministério da Saúde/CNES 2583364/Proposta nº 4119802583364/9985. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1401	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000495

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) CONVITE Nº/2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8 – DA PROPOSTA

8.1- A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 15 de abril de 2013

DE: Assessoria Jurídica

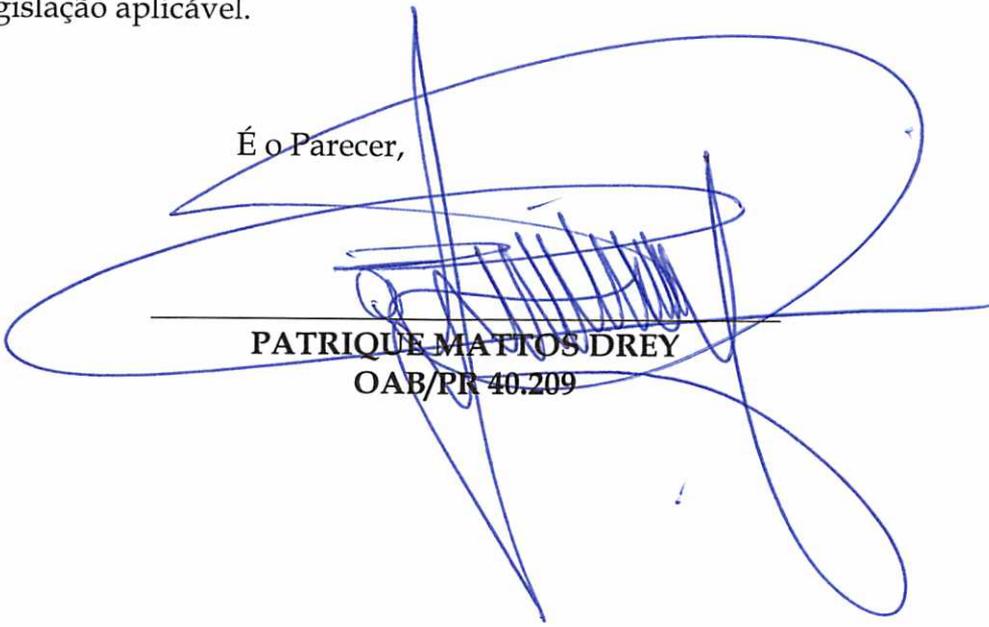
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2013
CONVITE N°/2013**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, n° 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, n° 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Ministério da Saúde/CNES 2583364/Proposta n° 4119802583364/9985. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1401	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000495

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;

- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O **MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **015/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **24/04/2013**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 24/04/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 24/04/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes,	01	UN	75.000,00	75.000,00

ml



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Município de Planalto.				
TOTAL				75.000,00

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Ministério da Saúde/CNES 2583364/Proposta nº 4119802583364/9985. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1401	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000495

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 015/2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

b) CONVITE Nº 015/2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 15 de abril de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 015/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob n°
_____ e CPF sob n° _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N°
015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de
representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa,
elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e
praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 015/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE N° 015/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epigrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 015/2013**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 015/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 16 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0324

Página 40 / 057

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº 3753 DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia os membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º-Fica nomeado os membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social

Ivanete Lucia Dall'Agnol Kuhn-Secretaria Municipal de Assistência Social

José Ademir Frey-Secretaria Municipal de Administração

Silvana Cabral de Mello-Assistente Social

Pedro Mombach-Poder Legislativo

Oldemar Ceconi-Secretaria de Planejamento e supervisão

Paulo Sturmer-Rotary Clube

Gilberto Carlos Furlan-ACEP - Associação Comercial e Empresarial de Planalto

Adenise Leandra Grubler Carlini-Associação de Bairros

Alcides Schlosser-Moradores de Bairros

Marino Rodrigues da Silva-Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Paulo Sergio Budtinguer-Cooperativa de Habitação

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

*CONVITE Nº 015/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 015/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de abril de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações em junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 26 de abril de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações em junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 006/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 006/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Giacobbo & Cia. Ltda.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

EMPRESA: Rline Telecom Ltda.

ITEM: 02.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

DATA: 09 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 007/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 007/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

EMPRESA: Casa bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR: R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA: 12 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 012/2013, lavrada em 03 de abril de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann & Spielmann Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

DATA: 10 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN & SPIELMANN LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN & SPIELMANN LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.075.504/0001-10, com sua sede social à Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, Município de Dois Vizinhos, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 012/2013 de 19 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de abril de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 009/2013

DESERTA

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE Nº 009/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se pela comissão de licitação que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 12 de abril de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

licitacao

De: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 16 de abril de 2013 09:52
Para: <chiquinho.materiais@hotmail.com>; <tania_fuhr@hotmail.com>
Anexar: PropostaFRANKEN.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; centro de saude central amplica,ão.dwg; EDITAL.rtf; memorialdescritivo posto central.doc; MINUTA DE CONTRATO.doc; ORÇAMENTO posto central.xls; PROJESTRPostosaudecentral.dwg
Assunto: CONVITE Nº 015/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

PropostaFRANKEN.esl

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

ANEXO VII

centro de saude central amplica,ão

EDITAL

memorialdescritivo posto central

MINUTA DE CONTRATO

ORÇAMENTO posto central

PROJESTRPostosaudecentral

licitacao

De: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 16 de abril de 2013 09:52
Para: <compras@micemetal.com.br>
Anexar: PROJESTRPostosaudecentral.dwg; PropostaMICEMETAL.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; centro de saude central amplica,ão.dwg; EDITAL.rtf; memorialdescritivo posto central.doc; MINUTA DE CONTRATO.doc; ORÇAMENTO posto central.xls
Assunto: CONVITE Nº 015/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

PROJESTRPostosaudecentral
PropostaMICEMETAL.esl
RECEBIMENTO
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V
ANEXO VI
ANEXO VII
centro de saude central amplica,ão
EDITAL
memorialdescritivo posto central
MINUTA DE CONTRATO
ORÇAMENTO posto central

licitacao

De: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 16 de abril de 2013 09:51
Para: <construecia@rlne.com.br>
Anexar: ORÇAMENTO posto central.xls; PROJESTRPostosaudecentral.dwg; PropostaCASAGRANDE.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; centro de saude central amplica,ão.dwg; EDITAL.rtf; memorialdescritivo posto central.doc; MINUTA DE CONTRATO.doc
Assunto: CONVITE Nº 015/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

ORÇAMENTO posto central

PROJESTRPostosaudecentral

PropostaCASAGRANDE.esl

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

ANEXO VII

centro de saude central amplica,ão

EDITAL

memorialdescritivo posto central

MINUTA DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 015/2013

EMPRESA: MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 335.00648-84

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, CHAC-82, Nº 1563

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR.

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 015/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 16 de Abril de 2013.

NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG Nº: 799.512/PR.

ASSINATURA: _____

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 015/2013

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ Nº: 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: ROD. PR - 281, S/N, KM 625

FONE: (46) 3555-2147

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 015/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

Planalto/PR, 18 de Abril de 2013.

09.624.698/0001-90
CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO

PR Berenis & Franken

NOME: BERENIS LOEVE FRANKEN

RG: 10.574.178-2 SSP/PR CPF: 066.937.559-41

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 015/2013

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ Nº: 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: ROD. PR - 281, S/N, KM 625

FONE: (46) 3555-2147

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 015/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

Planalto/PR, 16 de Abril de 2013.

09.624.698/0001-90
CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.
ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO

Berenis S Franken

PR NOME: BERENIS LOEVE FRANKEN

RG: 10.574.178-2 SSP/PR CPF: 066.937.559-41

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 015/2013

RAZÃO SOCIAL: Construtora Casagrande Ltda.
CNPJ Nº. 06.125.716/0001-00
ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 660 – Centro. Fone 46 3555 1382
MUNICIPIO: Planalto Estado do Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 015/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

Planalto, Pr., 16 de abril de 2013

NOME: Gilberto Carlos Furlan

RG Nº 7338933-0

ASSINATURA: _____





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ Nº: 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: ROD. PR - 281, S/N, KM 625

FONE: (46) 3555-2147

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Credenciamos o Sr. **ARI FRANKEN**, portador da cédula de identidade sob nº. 4.476.406-7, SSP/PR e CPF sob nº. 588.759.059-91. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 24 de Abril de 2013.

09.624.698/0001-90
CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.
ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO

PR

Berenis S Franken

NOME: BERENIS LOEVE FRANKEN

RG: 10.574.178-2 SSP/PR CPF: 066.937.559-41

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Construtora Casagrande Ltda.

CNPJ Nº. 06.125.716/0001-00

ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 660 – Centro. Fone 46 3555 1382

MUNICIPIO: Planalto Estado do Paraná

Credenciamos o Sr. Gilberto Carlos Furlan, portador da cédula de identidade sob nº 7338933-0 e CPF sob nº 024930949-13, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, Pr., 22 de abril de 2013



NOME: Gilberto Carlos Furlan

RG 7338933 0 CPF 024930949 13 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CARGO Administrador

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ Nº: 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: ROD. PR - 281, S/N, KM 625

FONE: (46) 3555-2147

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 24 de Abril de 2013.

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR Berenis & Franken

NOME: BERENIS LOEVE FRANKEN

RG: 10.574.178-2 SSP/PR CPF: 066.937.559-41

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

DATA: 24/04/2013

EMPRESA= CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **1908/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **30/04/2013**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: **04/10/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: **08/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: **11/06/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **09/07/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Prova de registro da empresa no CREA;
- L - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000192013-14021716

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME

CNPJ: 06.125.716/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2013.

Válida até 19/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06125716/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Endereço: AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

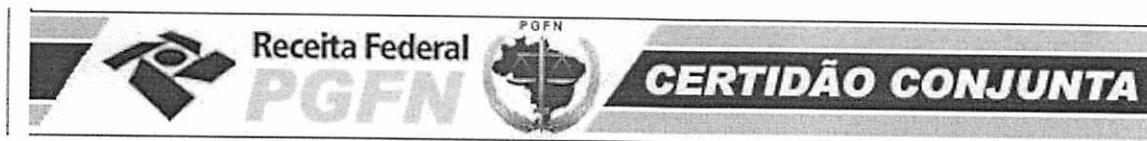
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2013 a 30/04/2013

Certificação Número: 2013040116041424889890

Informação obtida em 10/04/2013, às 16:00:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME**
CNPJ: **06.125.716/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

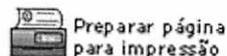
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 21:34:34 do dia 07/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2013.

Código de controle da certidão: **833A.E5A0.6778.B2FB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10282240-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.125.716/0001-00**

Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

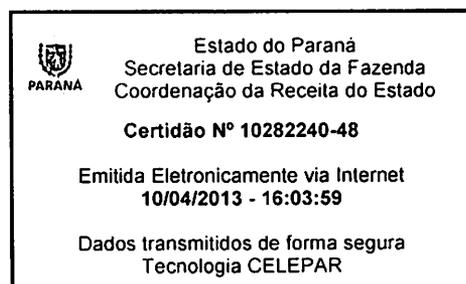
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

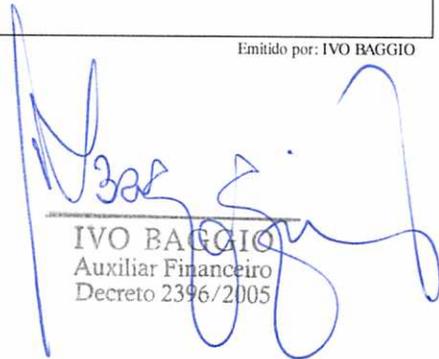
Esta Certidão tem validade até 08/08/2013 - Fornecimento Gratuito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 6454 / 2013			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Planalto, 12 de Abril de 2013</p>			
REQUERENTE: A MESMA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4JPUFFHCJCX28ERQU	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA - EPP			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3328	04.909.692/0001-46	9025242669	712
ENDEREÇO			
AV CAXIAS DO SUL, 660, SALA - CENTRO			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de materiais de construção em geral			

Emitido por: IVO BAGGIO




IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.125.716/0001-00
Certidão n°: 15434133/2013
Expedição: 11/01/2013, às 10:39:49
Validade: 09/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.125.716/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG nº 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey nº 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº 076.605.249-41 e Cédula de Identidade nº 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob nº 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob nº 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, e terceira alteração sob nº 20113176740, por despacho em sessão dia 03 de junho de 2011, RESOLVEM alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, nº 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº 049.893.399-75 e Cédula de Identidade nº 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio ingressante MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer Atividades Mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio ingressante MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, declara conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA QUARTA – O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN, que possui na sociedade R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere parte de suas quotas, ou seja, 82.500 (oitenta e dois mil e quinhentas quotas) no valor nominal de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o sócio que ora esta ingressando na sociedade MATHEUS CASAGRANDE RIZZI.

Parágrafo Único – O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN, que cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal ao sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, dá plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUINTA – O sócio MATEUS ROGERI, que possui na sociedade R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere parte de suas quotas, ou seja, 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor nominal

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.
10 ABR. 2013
[Handwritten Signature]
Tribunal Superior Eleitoral - Tab. Designada
Tribunal Superior Eleitoral - Esc. Substituta

SECRETARIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
35750-009 - Paraitinga - Paraná
Luiz Carlos Catto Quintana - Titular

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para o sócio que ora está ingressando na sociedade MATHÉUS CASAGRANDE RIZZI

Parágrafo Único – O sócio MATEUS ROGERI, que cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal ao sócio MATHÉUS CASAGRANDE RIZZI, dá plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – Em consequência das alterações ora realizadas, o capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
GILBERTO CARLOS FURLAN	17%	42.500	42.500,00
MATEUS ROGERI	33%	82.500	82.500,00
MATHÉUS CASAGRANDE RIZZI	50%	125.000	125.000,00
TOTAL		250.000	250.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser:

- a) Construção de edifícios;
- b) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- c) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- d) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- e) Serviços de engenharia – instalações elétrica, hidráulica e obras de construção

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelos sócios GILBERTO CARLOS FURLAN e MATHÉUS CASAGRANDE RIZZI, que representarão a sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representar a empresa em instituições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios. Parágrafo Único – É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

SECRETARIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
35750-000 - Piratuba - Paraná
Luiz Carlos Costa Quintana - Titular

Deontic Central Quintana - Tab. Designada
 Tabel. Central de Descont. Litonite - Exer. Substitua

Luiz Carlos Costa Quintana

10 ABR. 2013

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

AUTENTICAÇÃO

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
CONTRATO SOCIAL

GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG nº 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey nº 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº 076.605.249-41 e Cédula de Identidade nº 10.315.024-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº 049.893.399-75 e Cédula de Identidade nº 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob nº 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob nº 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, e terceira alteração sob nº 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, RESOLVEM consolidar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, tendo sua sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº 660 Sala 02, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 01 de março de 2004.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- a) Construção de edifícios;
- b) Construção de instalações esportivas e recreativas

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fe.

10 ABR. 2013

Maírcia Gomes

Desemb. Consel. Quinzenal - Trib. Designada
 Integ. Ordem Trib. Litigat. - For. Substima

SECRETARIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
03750-000 - Paraiti - Paraná
Rua Carlos Costa Quintana - Tráfego

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- c) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- d) Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- e) Serviços de engenharia – instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	125.000	125.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	82.500	82.500,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	42.500	42.500,00
TOTAL.....	100,00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI E GILBERTO CARLOS FURLAN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado aos sócios administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. N.º Grande do Sul, 938
85750-000 - Paraná - Paraná
Luz Carlos Cato Quimura - Tabelião

Tabelião de Protesto - Esc. Substituta
 Dentista Casarão Quimura - Tab. Designada

Carlos Cato Quimura

10 ABR. 2013

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

AUTENTICIDADE

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "*pro-labore*", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo fazer-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuem

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio-retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal

Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

MODELO DE AUTENTICIDADE
ATXADO NA ULTIMA FOLHA.

AUTENTICACAO
A presente fotocopia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

10 APR. 2013
Roberta Gomes

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Celso Guimarães - Titular

Tabel. Cretas Davil Lhonk - Esc. Substans
 Dronite Casaril Quimans - Tab. Designada

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM

Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores

Planalto - PR, 29 de Maio de 2012.

Matheus Rogeri
MATEUS ROGERI

GILBERTO CARLOS FURLAN
GILBERTO CARLOS FURLAN

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Testemunhas

Ediene Borsari
RG: 5.652.116-0/PR

Marizete Kenob
RG: 9.341.547-7/PR

Requerer por (vendedor(a)s)

Gilberto Furlan
Matheus Casagrande
Marizete Kenob

29 MAIO 2012



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2012
SOB NUMERO: 20123921031
Protocolo: 12/392103-1, DE 31/05/2012

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Empresa: 41 2 0517854 6

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

10 ABR. 2013

Deonilce Casarini Quintana

Tabelionato Notarial - Tab. Designada
 Tabelionato Notarial - Tab. Ordinária

SECRETARIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 45750-000 - Planalto - Paraná
 Rua Carlos Caspary - Tísular



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.125.716/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 660	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/04/2013** às **14:11:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33063/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06125716000100

Num. Registro: 41958

Registrada desde : 01/06/2004

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

a) Construção de Edifícios; b) Construção de instalações esportivas e recreativas; c) Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; d) Comércio varejista de materiais de construção em geral; e) Serviços de engenharia - instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira: PR-90057/D Data de Expedição: 15/03/2007

Desde: 05/03/2008 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira: PR-122737/D Data de Expedição: 14/02/2012

Desde: 18/06/2012 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/121016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33067/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122737/D

Registro Nacional : 1710494867

Registrado(a) desde : 14/02/2012

Data Vcto Registro :

Filiação : ALDOIR CESAR RIZZI

MARISE CASAGRANDE RIZZI

Data de Nascimento : 01/12/1989

Carteira de Identidade : 81855897

CPF : 04989339975

Naturalidade : REALEZA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

Data da Colação de Grau : 21/01/2012

Diplomação : 06/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/121029.

Emitida via Internet em 05/04/2013 17:02:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Construtora Casagrande Ltda.

CNPJ Nº. 06.125.716/0001-00

ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 660 – Centro. Fone 46 3555 1382

MUNICÍPIO: Planalto Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 22 de abril de 2013



NOME: Gilberto Carlos Furlan

RG 7338933-0 CPF 024930949 13

CARGO Administrador

06.125.716/0001-00

90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: Construtora Casagrande Ltda.

CNPJ Nº. 06.125.716/0001-00

ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 660 – Centro. Fone 46 3555 1382

MUNICÍPIO: Planalto Estado do Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 015/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 22 de abril de 2013



NOME: Gilberto Carlos Furlan

RG 7338933-0 CPF 024930949 13

CARGO Administrador

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: Construtora Casagrande Ltda.

CNPJ Nº. 06.125.716/0001-00

ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 660 – Centro. Fone 46 3555 1382

MUNICÍPIO: Planalto Estado do Paraná

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
Matheus Casagrande Rizzi	Engenharia Civil	PR122737/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, Pr., 22 de abril de 2013

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

NOME: Gilberto Carlos Furlan

RG 7338933-0 CPF 024930949 13

CARGO Administrador

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

DATA: 24/04/2013

EMPRESA= CONSTRUTORA FRANKEN LTDA - ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **14/08/2013**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **08/05/2013**;
- └ - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 11/09/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 15/08/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 10/06/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **18/10/2013**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Prova de registro da empresa no CREA;
- └ - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- └ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- └ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- └ - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202013-14021698

Nome: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. - ME

CNPJ: 09.624.698/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/02/2013.

Válida até 14/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09624698/0001-90**Razão Social:** CONSTRUTORA FRANKEN LTDA**Endereço:** ROD PR 281 SN KM 625 / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2013 a 08/05/2013**Certificação Número:** 2013040909590701228672

Informação obtida em 17/04/2013, às 10:27:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. - ME
CNPJ: 09.624.698/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:03:42 do dia 15/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2013.

Código de controle da certidão: **B62E.49DE.1A7B.8ACF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10306154-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.624.698/0001-90**

Nome: **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA**

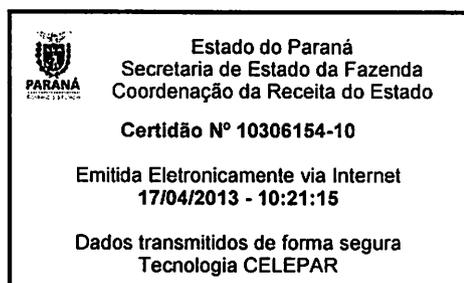
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

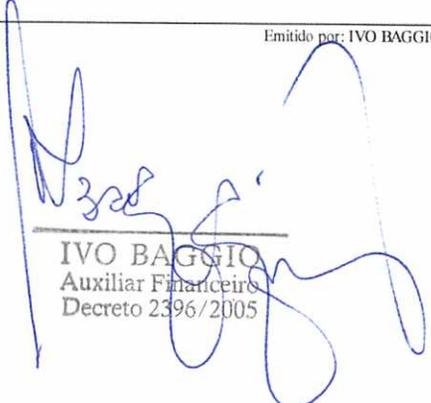
Esta Certidão tem validade até 15/08/2013 - Fornecimento Gratuito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 6449 / 2013			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Planalto, 11 de Abril de 2013			
REQUERENTE: A MESMA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4JPUFFHXJCX2H9MQB	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8559	09.624.698/0001-90		845
ENDEREÇO			
ROD PR 281 KM 625, S.N, - INDUSTRIAL			
CNAE / ATIVIDADES			
Construção de edifícios			

Emitido por: IVO BAGGIO




 IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.624.698/0001-90
Certidão n°: 28967652/2013
Expedição: 22/04/2013, às 14:51:03
Validade: 18/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.624.698/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.
CONTRATO SOCIAL

BERENIS LOEVE FRANKEN, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, s/n, CEP.85750.000, Município de Planalto, estado do Paraná, portadora do RG 10.574,178-2, SSP/PR e CPF: 066.937.559/41; e CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, s/n, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. 9.812.909-0, SSP/PR, CPF. 056.608.949/17, r e s o l v e m por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.", com sede e domicílio na Rodovia PR-281, s/n, Km. 625, Bairro Industrial, no município de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil), quotas, no valor de R\$:1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – A sócia BERENIS LOEVE FRANKEN, 15.000, (quinze mil) quotas, no valor de R\$.15.000,00, (quinze mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 90 (noventa) dias desta data; e
- b) – A sócia CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER, 15.000, (quinze mil) quotas, no valor de R\$.15.000,00, (Quinze mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "CONSTRUTORA - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais", (CNAE 4120-4/00); e segunda atividade "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção", (CNAE 2330-3/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de junho de 2008.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administradora da sociedade a sócia "BERENIS LOEVE FRANKEN", aos quais compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular



Designatário Quintana - Tab. Designada
 Interf. Cristina Drosch Libardi - Esc. Substituta

19 ABR 2018

AUTENTICACAO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Construtora Franken Ltda
 Contrato Social



CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 28 de maio de 2008

Berenis Loeve Franken
 Berenis Loeve Franken

Carla Adriana Franken Schedler
 Carla Adriana Franken Schedler

Test. Serafim Tovo
 Serafim Tovo – RG/693.147-2 SSP/PR

Jacson José Kinner
 Jacson José Kinner – RG. 4.676.127-8, SSP/PR

Patrique Mattos Drey
 Patrique Mattos Drey - Advogado
 OAB/PR n.º 40.209

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/06/2008
 SOB NÚMERO: 41206214697
 Protocolo: 08/224174-0, DE 02/06/2008

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

2674558



SERVIÇO NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Caio Quinana - Titular

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé

18 ABR. 2013

Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta
 Domicílio Casarão Quinana - Tab. Designada



CONSTRUTORA FRANKEN LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 09.624.698/0001-90

AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ

Alteração de atividade

BERENIS LOEVE FRANKEN, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, s/n, CEP.85750.000, Município de Planalto, estado do Paraná, portadora do RG 10.574.178-2, SSP/PR e CPF: 066.937.559/41; e CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, s/n, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG 9.812.909-0, SSP/PR, CPF. 056.608.949/17, sócios componentes da empresa CONSTRUTORA FRANKEN LTDA - ME, estabelecida na Rodovia PR-281 s/n, Km. 625, Bairro Industrial, no município de Planalto, CEP 85750.000, estado Paraná, com contrato social registrada na JUCEPAR sob nº 41206214697, em 10/06/2008, resolveu por este instrumento particular de alteração de contrato Social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária - "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção", fica excluída essa segunda atividade, prevalecendo somente atividade principal - "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 13 de maio de 2010

Berenis Loeve Franken
Berenis Loeve Franken

Carla A.F. Schaedler
Carla Adriana Franken Schaedler

Test.

Serafim Tovo
Serafim Tovo - RG 693.147-2 SSP/PR

Jacson José Kinner
Jacson José Kinner - RG 4.676.127-8, SSP/PR



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Casaril Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

23 ABR. 2013

Deonilce Casaril Quintana
Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

EM BLANC

EM BLANC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.624.698/0001-90	MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2008

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CHIQUINHO CONSTRUTORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADURO
ROD PR-281

CEP
85.750-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/04/2013 às 10:22:29 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Atualize sua página](#)





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 40243/2013

Validade: 30/04/2013

Razão Social: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

CNPJ: 09624698000190

Num. Registro: 46985

Registrada desde : 21/08/2008

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: ROD PR-281, S/N KM 625 INDUSTRIAL

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

Construtora, construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais. Indústria de artefatos de cimento para uso na construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira: PR-107299/D Data de Expedição: 05/01/2010

Desde: 30/11/2010 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/144159, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/04/2013 08:29:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40242/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107299/D

Registro Nacional : 1708019880

Registrado(a) desde : 05/01/2010

Data Vcto Registro :

Filiação : SILVIO NOE MACHADO
ELIRA MACHADO

Data de Nascimento : 16/03/1985

Carteira de Identidade : 85271075

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 04242219938

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 18/12/2009

Situação : Regular

Diplomação : 21/12/2009

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/144158.

Emitida via Internet em 23/04/2013 08:29:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ Nº: 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: ROD. PR - 281, S/N, KM 625

FONE: (46) 3555-2147

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 24 de Abril de 2013.

09.624.698/0001-90
CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO

PR

Berenis & Franken

NOME: BERENIS LOEVE FRANKEN

RG: 10.574.178-2 SSP/PR CPF: 066.937.559-41

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE N° 015/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ N°: 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: ROD. PR - 281, S/N, KM 625

FONE: (46) 3555-2147

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE N° 015/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 24 de Abril de 2013.

09.624.698/0001-90
CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.
ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO

PR

Berenis & Franken

NOME: BERENIS LOEVE FRANKEN

RG: 10.574.178-2 SSP/PR CPF: 066.937.559-41

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ Nº: 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: ROD. PR - 281, S/N, KM 625

FONE: (46) 3555-2147

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
Jefferson Fernando Machado	Engenheiro Civil	PR-107299/D	

Jefferson Machado

Engº Civil

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 24 de Abril de 2013.

09.624.698/0001-90
CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.
ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO

PR

NOME: BERENIS LOEVE FRANKEN

RG: 10.574.178-2 SSP/PR CPF: 066.937.559-41

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: Construtora Casagrande Ltda.

CNPJ Nº. 06.125.716/0001-00

ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 660 – Centro. Fone 46 3555 1382

MUNICÍPIO: Planalto Estado do Paraná

O representante legal da empresa Construtora Casagrande Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 22 de abril de 2013



NOME: Gilberto Carlos Furlan

RG 7338933-0 CPF 024930949 13

CARGO Administrador

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 015/2013

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ Nº: 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: ROD. PR - 281, S/N, KM 625

FONE: (46) 3555-2147

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 24 de Abril de 2013.

09.624.698/0001-90
CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO

PR] Berenis & Franken

NOME: BERENIS LOEVE FRANKEN

RG: 10.574.178-2 SSP/PR CPF: 066.937.559-41

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.125.716/0001-00 Fornecedor : CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

E-mail: construecia@rline.com.br

Endereço : AV CAXIAS DO SUL 660 SALA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1382

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9045916534

Contador:

Telefone contador:

Representante: Gilberto Carlos Furlan

CPF: 024.930.949-13

RG: 7338933-0

Endereço representante: Av Caxias do Sul 660 sala - centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4635551382

E-mail representante: construecia@rline.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzy pczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.	1,00	UN	75.000,00	Casagrande	75.000,00	75.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 75.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 75.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 150 dias



 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
 CNPJ: 06.125.716/0001-00

 06.125.716/0001-00
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

 AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO POSTO CENTRAL

ÁREA A AMPLIAR: 35,15 m²

ÁREA EXISTENTE: 818,72 m²

ÁREA TOTAL: 818,72 m²

LOCAL: AV PORTO ALEGRE ESQUINA RUA VER JULIO S. LOTE 1,2,13 E 14 QUADRA 74 NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 4119802583364/9985

DATA: ABRIL DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	73992/1	Locação da Obra	m2	35,15	3,25	114,24
1.2		Instalações Provisórias				
1.2.1	742472/1	Depósito de Materiais, inclusive água e luz	m2	5,00	50,00	250,00
1.3		Terraplenagem				
1.3.1	73904/1	Aterro compactado mecanicamente com material importado	m3	17,58	10,00	175,75
1.3.2	74209/1	Placa da Obra conforme modelo	m2	3,00	200,14	600,42
Total item						1.140,41
2.0		INFRAESTRUTURA				
2.1		FUNDAÇÕES				
2.1.1	73394	Forma p/ fundação, vigas baldrames e sapatas	m2	66,00	30,00	1.980,00
2.1.2	74138/2	Concreto com Betoneira para sapatas Fck 20 Mpa	m3	2,80	335,00	938,00
2.1.3	74254/2	Armadura CA-50 para sapatas	Kg	150,30	5,50	826,65
2.1.4	73942/2	Armadura Ca-60 para sapatas	Kg	9,00	7,89	71,01
2.1.5	74138/2	Concreto c/ Betoneira p/ vigas baldrame Fck 20Mpa	m3	2,99	335,00	1.001,65
2.1.6	74254/2	Armadura CA-50 para baldrames	Kg	91,00	5,50	500,50
2.1.7	73942/2	Armadura CA-60 para baldrames	Kg	28,60	7,89	225,65
2.1.8	73982/1	Alvenaria a chato p/nivelamento da base	m2	24,91	40,00	996,40
2.1.9	73928/1	Chapisco 1:3 em alvenaria de base	m2	24,91	3,00	74,73
Total item						6.614,59
3.0		SUPRAESTRUTURA				
3.1		CONCRETO ARMADO				
3.1.1		Formas				
3.1.1.1	73394	Formas para supraestrutura, vig. Cob.e vig platibanda (tabua reap.)	m2	58,78	30,00	1.763,40
3.1.1.2	73394	Formas para pilares tab. Reaprov.	m2	31,60	30,00	948,00
3.1.2		Vigas da Cobertura / Vigas Platibanda				
3.1.2.1	74138/2	Concreto c/ betoneira p/, vigas cobertura Fck 20Mpa	m3	3,71	335,00	1.242,85
3.1.2.2	74254/2	Armadura CA-50 para vigas de cobertura	kg	120,40	5,50	662,20
3.1.2.3	73942/2	Armadura CA-60 para vigas de cobertura	kg	35,10	7,89	276,94
3.1.3		Pilares de Concreto Armado				
3.1.3.1	73928/1	Concreto c/ betoneira p/, pilares Fck 20Mpa	m3	1,38	335,00	462,30
3.1.3.2	74254/2	Armadura CA-50 para pilares	kg	170,50	5,50	937,75
3.1.3.3	73942/2	Armadura CA-60 para pilares	kg	34,40	7,89	271,42
3.1.4		Laje em Concreto Armado				
3.1.4.1	74202/1	Laje em Concreto Armado Pré-moldada para forro sobrecarga 100Kg/m2				
		FCK 20 Mpa escoramento e ferragem negativa	m2	34,15	55,35	1.890,32
Total item						8.455,18
4.0		ALVENARIAS				
4.1		Alvenaria Paredes e Divisórias				
4.1.1	73982/1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5	m2	170,31	40,00	6.812,40
4.1.2	74099/1	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m3	0,10	800,00	83,20
Total item						6.895,60
5.0		ESQUADRIAS				
5.1		Janelas Metálicas				
5.1.1	6104	Basculantes simples chapa nº 18 espessura 1,2mm cantoneira 5/8"	m2	0,48	120,00	57,60

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO POSTO CENTRAL

ÁREA A AMPLIAR: 35,15 m2

ÁREA EXISTENTE: 818,72 m2

ÁREA TOTAL: 818,72 m2

LOCAL: AV PORTO ALEGRE ESQUINA RUA VER JULIO S. LOTE 1,2,13 E 14 QUADRA 74 NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 4119802583364/9985

DATA: ABRIL DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
5.1.2	73940/1	Ferro Correr cm chapa nº 18 espessura 1,20mm	m2	3,36	100,00	336,00
5.2		Portas				
5.2.1	74139/2	Porta Madeira 80x210 interna com fechadura	Unid	3,00	250,00	750,00
5.2.2	74139/1	Porta Madeira 70x210 de abrir	Unid	6,00	200,00	1.200,00
Total item						2.343,60
6.0		COBERTURA				
6.1		Cobertura de Fibrocimento				
6.1	74088/1	Cobertura Telha ondulada de fibrocimento 6 mm	m2	35,15	35,00	1.230,25
6.2		Estrutura madeira				
6.2.1	73931/1	Estrutura madeira duas águas	m2	35,15	30,00	1.054,50
6.3		Calhas e Rufos				
6.3.1	72109	Rufo em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	27,40	40,00	1.096,00
6.3.2	72105	Calha em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	6,45	35,00	225,75
Total item						3.606,50
7.0		REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES				
7.1		Revestimento Internos/externos(Paredes)				
7.1.1	73928/1	Chapisco 1:3	m2	236,55	3,00	709,65
7.1.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m2	236,55	11,23	2.656,46
7.1.3	5995	Reboco com Massa fina	m2	72,87	11,00	801,57
7.1.4	73912/1	Cerâmica placa 20x20cm argamassa 1:4 e=3cm para banheiro até o				
		teto	m2	236,55	40,00	9.462,00
7.2		Revestimento Laje				
7.2.1	73928/1	Chapisco 1:3	m2	35,15	3,30	116,00
7.2.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m2	35,15	12,35	434,21
7.2.3	5995	Reboco com Massa fina	m2	35,15	12,10	425,32
Total item						14.605,19
8.0		PISOS				
8.1		Pisos Internos				
8.1.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	1,76	67,00	117,75
8.1.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 régua 5 cm	m2	35,15	28,80	1.012,32
8.1.3	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa				
		colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico	m2	35,15	40,00	1.406,00
8.2		Piso Externo				
8.2.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada em2 cm	m2	15,88	35,00	555,80
8.2.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 régua 5 cm	m2	15,88	28,80	457,34
8.2.3	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa				
		colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico	m2	15,88	40,00	635,20
Total item						4.184,42
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS				
9.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1.1	73860/11	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm2				
		fornecimento e instalação	m	23,90	5,72	136,71
9.1.2	74117/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm2				
		fornecimento e instalação	m	154,20	2,01	309,94
9.1.3	73860/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 6,00 mm2				
		fornecimento e instalação	m	38,40	3,83	147,07

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO POSTO CENTRAL

ÁREA A AMPLIAR: 35,15 m2

ÁREA EXISTENTE: 818,72 m2

ÁREA TOTAL: 818,72 m2

LOCAL: AV PORTO ALEGRE ESQUINA RUA VER JULIO S. LOTE 1,2,13 E 14 QUADRA 74 NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 4119802583364/9985

DATA: ABRIL DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
9.1.4	73860/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 6,00 mm2				
		fornecimento e instalação	m	19,60	8,27	162,09
9.1.5	74054/1	Ponto de Luz(caixa,eletroduto,fios e interruptor)	unid	9,00	25,00	225,00
9.1.6	74054/2	Ponto de Tomada(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	16,00	18,98	303,68
9.1.7	74054/3	Ponto de tomada para chuveiro(caixa,eletroduto,fios e tomada)	unid	2,00	75,00	150,00
9.1.8	74131/4	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepor				
		comporta 18 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo				
		para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	100,00	100,00
9.1.9	74130/1	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 10A a 30A 240V				
		fornecimento e instalação	unid	2,00	8,99	17,98
9.1.10	74130/3	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A 240V				
		fornecimento e instalação	unid	3,00	46,07	138,21
9.1.11	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	93,90	1,12	105,17
9.1.12	74094/1	Luminária tipo spot para 1 lampada incandescente/fluorescente compacta	unid	9,00	12,00	108,00
Total item						1.903,85
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA				
10.1		LOUÇAS E ACESSORIOS				
10.1.1	6009	Lavatório em louça branca sem coluna padrão popular com torneira				
		cromada popular sifão válvula e engate plástico	unid	3,00	100,00	300,00
10.1.2	73947/11	Vaso sanitario louca branca valvula de descarga assento plastico e				
		rabixo cromado inl colocacao	unid	3,00	88,36	265,08
10.1.3	6004	Papeleira de louca branca fornecimento e instalacao	unid	3,00	46,46	139,38
10.1.4	6007	Saboneteira de louca branca 7,5x15cm fornecimento e instalacao	unid	3,00	39,87	119,61
10.1.5	6008	Cabide de louca branca simples tipo gancho fornecimento e instalacao	unid	3,00	37,46	112,38
10.1.6	73949/2	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia padrao popular				
		fornecimento e instalação	unid	3,00	39,89	119,67
10.2		INSTALACOES SANITARIAS DE ESGOTO				
10.2.2	74166/1	Caixa de inspecao em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa h=60cm				
		fornecimento e instalação	unid	2,00	150,00	300,00
10.2.3	74089/1	Tubo PVC esgoto serie R DN 100mm junta soldada fornecimento e instalacao	m	15,97	23,85	380,88
10.2.4	74165/1	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões fornecimento e				
		instalações	m	5,28	17,89	94,46
10.2.5	74165/2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões fornecimento e				
		instalações	m	6,67	25,36	169,15
10.2.6	74165/3	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm inclusive conexões fornecimento e				
		instalações	m	2,00	34,67	69,34
10.2.7	73951/1	Sifao plastico para lavatorio ou pia tipo copo 1.1/4" fornecimento e instalacao	unid	3,00	21,12	63,36
10.2.8	72295	CAP PVC esgoto 100mm tampao fornecimento e instalacao	unid	5,00	12,43	62,15
10.2.9	72557	Joelho PVC 45 esgoto 100mm fornecimento e instalacao	unid	6,00	17,90	107,40
10.2.10	72558	Joelho PVC 90 esgoto 40mm fornecimento e instalacao	unid	4,00	8,20	32,80
10.2.11	72560	Joelho PVC 90 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	8,00	9,49	75,92
10.2.12	72561	Joelho PVC 45 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	1,00	9,91	9,91
10.2.13	72774	Juncao PVC esgoto 100x50mm fornecimento e instalacao	unid	4,00	25,53	102,12
10.2.14	72603	Juncao PVC esgoto 100x100mm fornecimento e instalacao	unid	8,00	25,40	203,20
10.2.15	72459	TE sanitario 100x100 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	4,00	23,43	93,72
10.2.16	72461	TE sanitario 100x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	5,00	25,30	126,50

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO POSTO CENTRAL

ÁREA A AMPLIAR: 35,15 m2

ÁREA EXISTENTE: 818,72 m2

ÁREA TOTAL: 818,72 m2

LOCAL: AV PORTO ALEGRE ESQUINA RUA VER JULIO S. LOTE 1,2,13 E 14 QUADRA 74 NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 4119802583364/9985

DATA: ABRIL DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
10.2.17	72464	TE sanitario 50x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	6,00	15,36	92,16
10.2.18	72292	Caixa Sifonada em PVC 100x100x50 simples fornecimento e instalacao	unid	3,00	37,20	111,60
10.3		INSTALACAO HIDRAULICA				
10.3.1	73975/1	Registro de Pressao 3/4" com canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	unid	1,00	55,00	55,00
10.3.2	74176/1	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	unid	12,00	66,58	798,96
10	72601	Joelho redução PVC soldável 90° água fria 25x20mm fornecimento e instalação	unid	5,00	6,29	31,45
10.3.4	72643	Luva PVC soldável agua fria 25mm fornecimento e instalação	unid	6,00	3,33	19,98
10.3.5	72784	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa água 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	5,00	7,87	39,35
10.3.6	73643	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	4,00	7,26	29,04
10.3.7	72439	TE de PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	6,00	5,87	35,22
10.3.8	72573	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	2,00	5,54	11,08
10.3.9	73637	TE PVC soldável com rosca metálica água fria 25mmx25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	7,00	11,31	79,17
10.3.10	75030/1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	5,42	10,02	54,31
10.3.11	75030/1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	17,70	12,79	226,38
10.3.12	75030/4	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	16,32	24,72	403,43
10.3.12	73735/2	Reservatório de Fibra sobre estrutura de madeira capacidade de 500Litros	unid	1,00	346,76	346,76
10.3.13	72685	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples fornecimento e instalação	unid	1,00	20,16	20,16
Total item						5.301,09
11		PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS				
11.1		Pintura paredes internas e externas				
11.1.1	73954/2	Pintura Latex acrílica 2 demãos com selador e lixamento	m2	108,02	19,96	2.156,26
11.2		Pintura em esquadrias metálicas				
11.2.1	6067	Pintura esmalte sintética 2 demãos	m2	3,84	23,47	90,12
11.3		Pintura em esquadrias de madeira				
11.3.1	6067	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m2	12,51	23,47	293,61
11.4		Vidros				
11.4.1	72117	Vidro fantasia 4 mm transparente	m2	3,84	78,64	301,98
Total item						2.841,97
12		ADEQUAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS(SERVIÇOS COMPLEMENTARES)				
12.1	73631	Grades de ferro 1 1/2 "para deficientes nos banheiros conforme projeto incl.pint e chunbada na parede	m	2,00	239,14	478,28
12.2		Prevenção Contra Incêndio				
12.2.1	73775/1	Extintor de Incêndio Tipo CO2 6 Kg instalado na parede incluso suporte carga completa sinalização e fornecimento e instalação	unid	1,00	105,65	105,65
12.2.2	73775/2	Extintor de Incêndio Tipo AP 10 L instalado na parede incluso suporte carga completa sinalização e fornecimento e instalação	unid	1,00	46,99	46,99
12.3		DML				
12.3.1	72140	Porta de ferro para Lixeira de abrir tipo chapa 0,60x1,60 com guarnições Grade(resíduos sólidos)	Unid	1,00	200,00	200,00

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO POSTO CENTRAL

ÁREA A AMPLIAR: 35,15 m2

ÁREA EXISTENTE: 818,72 m2

ÁREA TOTAL: 818,72 m2

LOCAL: AV PORTO ALEGRE ESQUINA RUA VER JULIO S. LOTE 1,2,13 E 14 QUADRA 74 NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 4119802583364/9985

DATA: ABRIL DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
12.3.2	72932/1	Grade de Ferro em Barra Chata 3/16"	m2	9,60	125,00	1.200,00
12.4		Demolições				
12.2	73899/1	Demolição em Alvenaria de Tijolos sem reaproveitamento com a sua retirada	m3	0,64	56,65	36,26
Total item						2.067,18
13		LIMPEZA FINAL				
		Limpeza final e geral da obra				
13.1	9537	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m2	35,15	1,15	40,42
Total item						40,42
TOTAL DO CUSTO DA OBRA						60.000,00
BDI DE 25%						15.000,00
TOTAL DA OBRA FINAL						75.000,00


Gilberto Carlos Furlan - administrador
RG 7338933-0 RG 024930949-13


Matheus Casagrande Rizzi - Engenheiro Civil
Crea 122737/D

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO POSTO CENTRAL

ÁREA A AMPLIAR: 35,15 m2

ÁREA EXISTENTE: 818,72 m2

ÁREA TOTAL: 818,72 m2

LOCAL: AV PORTO ALEGRE ESQUINA RUA VER JULIO S. LOTE 1,2,13 E 14 QUADRA 74 NO MUNICIPIO DE PLANALTO-PR

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.140,41	1,90%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.140,41	-	-	-	-	1.140,41
2	INFRAESTRUTURA	6.614,59	11,02%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				661,46	5.291,68	661,46	-	-	6.614,59
3	SUPRAESTRUTURA	8.455,18	14,09%	0,00%	20,00%	70,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	1.691,04	5.918,62	845,52	-	8.455,18
4	ALVENARIAS	6.895,60	11,49%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	689,56	5.516,48	689,56	-	6.895,60
5	ESQUADRIAS	2.343,60	3,91%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	2.109,24	234,36	2.343,60
6	COBERTURA	3.606,50	6,01%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	-	3.245,85	360,65	-	3.606,50
7	REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES	14.605,19	24,34%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	-	8.763,12	5.842,08	-	14.605,19
8	PISOS	4.184,42	6,97%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	0,00%	100,00%
				-	-	1.046,10	3.138,31	-	4.184,42
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÔNICAS	1.903,85	3,17%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	1.713,47	190,39	1.903,85
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	5.301,09	8,84%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	4.770,98	530,11	5.301,09
11	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	2.841,97	4,74%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	2.557,78	284,20	2.841,97
12	ADEQUAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS	2.067,18	3,45%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	1.860,46	206,72	2.067,18
13	LIMPEZA FINAL	40,42	0,07%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	40,42	40,42

TOTAL	60.000,00	100,00%	1.801,87	7.672,27	25.151,03	23.888,04	1.486,19	60.000,00
BDI 25%	15.000,00		450,47	1.918,07	6.287,91	5.972,01	371,55	15.000,00
TOTAL GERAL	75.000,00		2.252,33	9.590,34	31.439,54	29.860,05	1.857,74	75.000,00

Gilberto Carlos Furlan - administrador
 RG 7338933-0 RG 024930949-13

Matheus Casagrande Rizzi - Engenheiro Civil
 Crea 122737/D

06.125.716/0001-00
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.624.698/0001-90 Fornecedor: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

E-mail:

Endereço: ROD PR 281 KM 625 S.N - INDUSTRIAL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: BERENIS LOEVE FRANKEN

CPF: 066.937.559-41

RG: 105711782

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.	1,00	UN	75.000,00		73.990,00	73.990,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 73.990,00

TOTAL DA PROPOSTA : 73.990,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 150 dias

*Berenis S Franken*CONSTRUTORA FRANKEN LTDA
CNPJ: 09.624.698/0001-90

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO POSTO CENTRAL

ÁREA A AMPLIAR: 35,15 m2

ÁREA EXISTENTE: 818,72 m2

ÁREA TOTAL: 818,72 m2

LOCAL: AV PORTO ALEGRE ESQUINA RUA VER JULIO S. LOTE 1,2,13 E 14 QUADRA 74 NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 4119802583364/9985

DATA: MARÇO DE 2013

AIC Juvoniu

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	73992/1	Locação da Obra	m2	35,15	2,99	105,10
1.2		Instalações Provisórias				
1.2.1	742472/1	Depósito de Materiais, inclusive água e luz	m2	5,00	48,00	240,00
1.3		Terraplenagem				
	73904/1	Aterro compactado mecanicamente com material importado	m3	17,58	10,00	175,75
1.3.2	74209/1	Placa da Obra conforme modelo	m2	3,00	200,14	600,42
Total item						1.121,27
2.0		INFRAESTRUTURA				
2.1		FUNDAÇÕES				
2.1.1	73394	Forma p/ fundação, vigas baldrames e sapatas	m2	66,00	30,00	1.980,00
2.1.2	74138/2	Concreto com Betoneira para sapatas Fck 20 Mpa	m3	2,80	330,00	924,00
2.1.3	74254/2	Armadura CA-50 para sapatas	Kg	150,30	5,50	826,65
2.1.4	73942/2	Armadura Ca-60 para sapatas	Kg	9,00	7,89	71,01
2.1.5	74138/2	Concreto c/ Betoneira p/ vigas baldrame Fck 20Mpa	m3	2,99	325,00	971,75
2.1.6	74254/2	Armadura CA-50 para baldrames	Kg	91,00	5,50	500,50
2.1.7	73942/2	Armadura CA-60 para baldrames	Kg	28,60	7,89	225,65
2.1.8	73982/1	Alvenaria a chato p/nivelamento da base	m2	24,91	40,00	996,40
2.1.9	73928/1	Chapisco 1:3 em alvenaria de base	m2	24,91	3,00	74,73
Total item						6.570,69
3.0		SUPRAESTRUTURA				
3.1		CONCRETO ARMADO				
3.1.1		Formas				
3.1.1.1	73394	Formas para supraestrutura, vig. Cob.e vig platibanda (tabua reap.)	m2	58,78	30,00	1.763,40
3.1.1.2	73394	Formas para pilares tab. Reaprov.	m2	31,60	30,00	948,00
3.1.2		Vigas da Cobertura / Vigas Platibanda				
3.1.2.1	74138/2	Concreto c/ betoneira p/, vigas cobertura Fck 20Mpa	m3	3,71	320,00	1.187,20
3.1.2.2	74254/2	Armadura CA-50 para vigas de cobertura	kg	120,40	5,50	662,20
3.1.2.3	73942/2	Armadura CA-60 para vigas de cobertura	kg	35,10	7,89	276,94
3.1.3		Pilares de Concreto Armado				
3.1.3.1	73928/1	Concreto c/ betoneira p/, pilares Fck 20Mpa	m3	1,38	330,00	455,40
3.1.3.2	74254/2	Armadura CA-50 para pilares	kg	170,50	5,50	937,75
3.1.3.3	73942/2	Armadura CA-60 para pilares	kg	34,40	7,89	271,42
3.1.4		Laje em Concreto Armado				
3.1.4.1	74202/1	Laje em Concreto Armado Pré-moldada para forro sobrecarga 100Kg/m2				
		FCK 20 Mpa escoramento e ferragem negativa	m2	34,15	50,35	1.719,45
Total item						8.221,76
4.0		ALVENARIAS				
4.1		Alvenaria Paredes e Divisórias				
4.1.1	73982/1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5	m2	170,31	40,00	6.812,40
4.1.2	74099/1	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m3	0,10	790,00	82,16
Total item						6.894,56
5.0		ESQUADRIAS				
5.1		Janelas Metálicas				
5.1.1	6104	Basculantes simples chapa nº 18 espessura 1,2mm cantoneira 5/8"	m2	0,48	120,00	57,60

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO POSTO CENTRAL

ÁREA A AMPLIAR: 35,15 m2

ÁREA EXISTENTE: 818,72 m2

ÁREA TOTAL: 818,72 m2

LOCAL: AV PORTO ALEGRE ESQUINA RUA VER JULIO S. LOTE 1,2,13 E 14 QUADRA 74 NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 4119802583364/9985

DATA: MARÇO DE 2013

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
5.1.2	73940/1	Ferro Correr cm chapa nº 18 espessura 1,20mm	m2	3,36	100,00	336,00
5.2		Portas				
5.2.1	74139/2	Porta Madeira 80x210 interna com fechadura	Unid	3,00	240,00	720,00
5.2.2	74139/1	Porta Madeira 70x210 de abrir	Unid	6,00	190,00	1.140,00
Total item						2.253,60
6.0		COBERTURA				
		Cobertura de Fibrocimento				
6.1.1	74088/1	Cobertura Telha ondulada de fibrocimento 6 mm	m2	35,15	35,00	1.230,25
6.2		Estrutura madeira				
6.2.1	73931/1	Estrutura madeira duas águas	m2	35,15	30,00	1.054,50
6.3		Calhas e Rufos				
6.3.1	72109	Rufo em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	27,40	40,00	1.096,00
6.3.2	72105	Calha em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	6,45	35,00	225,75
Total item						3.606,50
7.0		REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES				
7.1		Revestimento Internos/externos(Paredes)				
7.1.1	73928/1	Chapisco 1:3	m2	236,55	3,00	709,65
7.1.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m2	236,55	11,23	2.656,46
7.1.3	5995	Reboco com Massa fina	m2	72,87	11,00	801,57
7.1.4	73912/1	Cerâmica placa 20x20cm argamassa 1:4 e=3cm para banheiro até o				
		teto	m2	236,55	40,00	9.462,00
7.2		Revestimento Laje				
7.2.1	73928/1	Chapisco 1:3	m2	35,15	3,30	116,00
7.2.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m2	35,15	12,35	434,21
7.2.3	5995	Reboco com Massa fina	m2	35,15	12,10	425,32
Total item						14.605,19
8.0		PISOS				
8.1		Pisos Internos				
8.1.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	1,76	67,00	117,75
8.1.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 régua 5 cm	m2	35,15	28,80	1.012,32
8.1.3	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa				
		colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico	m2	35,15	40,00	1.406,00
8.2		Piso Externo				
8.2.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada em2 cm	m2	15,88	35,00	555,80
8.2.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 régua 5 cm	m2	15,88	28,80	457,34
8.2.3	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa				
		colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico	m2	15,88	40,00	635,20
Total item						4.184,42
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS				
9.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1.1	73860/11	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm2				
		fornecimento e instalação	m	23,90	5,72	136,71
9.1.2	74117/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm2				
		fornecimento e instalação	m	154,20	2,01	309,94

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO POSTO CENTRAL

ÁREA A AMPLIAR: 35,15 m2

ÁREA EXISTENTE: 818,72 m2

ÁREA TOTAL: 818,72 m2

LOCAL: AV PORTO ALEGRE ESQUINA RUA VER JULIO S. LOTE 1,2,13 E 14 QUADRA 74 NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 4119802583364/9985

DATA: MARÇO DE 2013

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
9.1.3	73860/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 6,00 mm2				
		fornecimento e instalação	m	38,40	3,83	147,07
9.1.4	73860/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 6,00 mm2				
		fornecimento e instalação	m	19,60	8,27	162,09
9.1.5	74054/1	Ponto de Luz(caixa, eletroduto, fios e interruptor)	unid	9,00	23,00	207,00
9.1.6	74054/2	Ponto de Tomada(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	16,00	18,98	303,68
9.1.7	74054/3	Ponto de tomada para chuveiro(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	2,00	73,00	146,00
9.1.8	74131/4	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepor				
		comporta 18 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo				
		para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	95,00	95,00
9.1.9	74130/1	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 10A a 30A 240V				
		fornecimento e instalação	unid	2,00	8,99	17,98
9.1.10	74130/3	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A 240V				
		fornecimento e instalação	unid	3,00	46,07	138,21
9.1.11	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	93,90	1,12	105,17
9.1.12	74094/1	Luminária tipo spot para 1 lampada incandescente/fluorescente compacta	unid	9,00	12,00	108,00
Total item						1.876,85
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA				
10.1		LOUÇAS E ACESSORIOS				
10.1.1	6009	Lavatório em louça branca sem coluna padrão popular com torneira				
		cromada popular sifão válvula e engate plástico	unid	3,00	100,00	300,00
10.1.2	73947/11	Vaso sanitario louca branca valvula de descarga assento plastico e				
		rabixo crmado incl colocacao	unid	3,00	88,36	265,08
10.1.3	6004	Papeleira de louca branca fornecimento e instalacao	unid	3,00	46,46	139,38
10.1.4	6007	Saboneteira de louca branca 7,5x15cm fornecimento e instalacao	unid	3,00	39,87	119,61
10.1.5	6008	Cabide de louca branca simples tipo gancho fornecimento e instalacao	unid	3,00	37,46	112,38
10.1.6	73949/2	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia padrao popular				
		fornecimento e instalação	unid	3,00	39,89	119,67
10.2		INSTALACOES SANITARIAS DE ESGOTO				
10.2.2	74166/1	Caixa de inspecao em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa h=60cm				
		fornecimento e instalação	unid	2,00	148,00	296,00
10.2.3	74089/1	Tubo PVC esgoto serie R DN 100mm junta soldada fornecimento e instalacao	m	15,97	23,85	380,88
10.2.4	74165/1	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões fornecimento e				
		instalações	m	5,28	17,89	94,46
10.2.5	74165/2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões fornecimento e				
		instalações	m	6,67	25,36	169,15
10.2.6	74165/3	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm inclusive conexões fornecimento e				
		instalações	m	2,00	33,67	67,34
10.2.7	73951/1	Sifao plastico para lavatorio ou pia tipo copo 1.1/4" fornecimento e instalacao	unid	3,00	18,12	54,36
10.2.8	72295	CAP PVC esgoto 100mm tampao fornecimento e instalacao	unid	5,00	13,43	67,15
10.2.9	72557	Joelho PVC 45 esgoto 100mm fornecimento e instalacao	unid	6,00	18,90	113,40
10.2.10	72558	Joelho PVC 90 esgoto 40mm fornecimento e instalacao	unid	4,00	6,20	24,80
10.2.11	72560	Joelho PVC 90 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	8,00	9,49	75,92
10.2.12	72561	Joelho PVC 45 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	1,00	9,91	9,91
10.2.13	72774	Juncao PVC esgoto 100x50mm fornecimento e instalacao	unid	4,00	23,53	94,12

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO POSTO CENTRAL

ÁREA A AMPLIAR: 35,15 m2

ÁREA EXISTENTE: 818,72 m2

ÁREA TOTAL: 818,72 m2

LOCAL: AV PORTO ALEGRE ESQUINA RUA VER JULIO S. LOTE 1,2,13 E 14 QUADRA 74 NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 4119802583364/9985

DATA: MARÇO DE 2013

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
10.2.14	72603	Juncao PVC esgoto 100x100mm fornecimento e instalacao	unid	8,00	25,40	203,20
10.2.15	72459	TE sanitario 100x100 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	4,00	23,43	93,72
10.2.16	72461	TE sanitario 100x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	5,00	25,30	126,50
10.2.17	72464	TE sanitario 50x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	6,00	15,36	92,16
10.2.18	72292	Caixa Sifonada em PVC 100x100x50 simples fornecimento e instalacao	unid	3,00	37,20	111,60
10.3		INSTALACAO HIDRAULICA				
10.3.1	73975/1	Registro de Pressao 3/4" com canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	unid	1,00	55,00	55,00
10.3.2	74176/1	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	unid	12,00	60,58	726,96
10.3.3	72601	Joelho redução PVC soldável 90° água fria 25x20mm fornecimento e instalação	unid	5,00	5,29	26,45
10.3.4	72643	Luva PVC soldável agua fria 25mm fornecimento e instalação	unid	6,00	3,33	19,98
10.3.5	72784	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa água 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	5,00	7,87	39,35
10.3.6	73643	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	4,00	7,26	29,04
10.3.7	72439	TE de PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	6,00	6,87	41,22
10.3.8	72573	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	2,00	4,54	9,08
10.3.9	73637	TE PVC soldável com rosca metálica água fria 25mmx25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	7,00	10,31	72,17
10.3.10	75030/1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	5,42	9,02	48,89
10.3.11	75030/1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	17,70	10,79	190,98
10.3.12	75030/4	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	16,32	23,72	387,11
10.3.12	73735/2	Reservatório de Fibra sobre estrutura de madeira capacidade de 500Litros	unid	1,00	340,76	340,76
10.3.13	72685	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples fornecimento e instalação	unid	1,00	19,16	19,16
Total item						5.136,95
11.0		PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS				
11.1		Pintura paredes internas e externas				
11.1.1	73954/2	Pintura Latex acrílica 2 demãos com selador e lixamento	m2	108,02	19,96	2.156,26
11.2		Pintura em esquadrias metálicas				
11.2.1	6067	Pintura esmalte sintética 2 demãos	m2	3,84	20,47	78,60
11.3		Pintura em esquadrias de madeira				
11.3.1	6067	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m2	12,51	20,47	256,08
11.4		Vidros				
11.4.1	72117	Vidro fantasia 4 mm transparente	m2	3,84	70,64	271,26
Total item						2.762,20
12		ADEQUAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS(SERVIÇOS COMPLEMENTARES)				
12.1	73631	Grades de ferro 1 1/2 "para deficientes nos banheiros conforme projeto incl.pint e chunbada na parede	m	2,00	220,14	440,28
12.2		Prevenção Contra Incêndio				
12.2.1	73775/1	Extintor de Incêndio Tipo CO2 6 Kg instalado na parede incluso suporte carga completa sinalização e fornecimento e instalação	unid	1,00	105,65	105,65
12.2.2	73775/2	Extintor de Incêndio Tipo AP 10 L instalado na parede incluso suporte				

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO POSTO CENTRAL

ÁREA A AMPLIAR: 35,15 m2

ÁREA EXISTENTE: 818,72 m2

ÁREA TOTAL: 818,72 m2

LOCAL: AV PORTO ALEGRE ESQUINA RUA VER JULIO S. LOTE 1,2,13 E 14 QUADRA 74 NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 4119802583364/9985

DATA: MARÇO DE 2013

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
		carga completa sinalização e fornecimento e instalação	unid	1,00	46,99	46,99
12.3		DML				
12.3.1	72140	Porta de ferro para Lixeira de abrir tipo chapa 0,60x1,60 com guarnições	Unid	1,00	195,00	195,00
		Grade(resíduos sólidos)				
12.3.2	72932/1	Grade de Ferro em Barra Chata 3/16"	m2	9,60	115,00	1.104,00
12.4		Demolições				
1	73899/1	Demolição em Alvenaria de Tijolos sem reaproveitamento com a sua retirada	m3	0,64	40,65	26,02
Total item						1.917,94
13		LIMPEZA FINAL				
		Limpeza final e geral da obra				
13.1	9537	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m2	35,15	1,14	40,07
Total item						40,07
TOTAL DO CUSTO DA OBRA						59.192,00
BDI DE 25%						14.798,00
TOTAL DA OBRA FINAL						73.990,00



Engenheiro: Jefferson F. Machado

RG Nº 8527107-5SSP PR

CREA-PR Nº PR-107299/D

Jefferson Machado

Engº Civil

CREA - PR 107 299/D



Berenis Loeve Franken

RG: 10.574.178-2 SSP/PR

Cargo: Sócia- Administradora

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625

BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO POSTO CENTRAL

ÁREA A AMPLIAR: 35,15 m2

ÁREA EXISTENTE: 818,72 m2

ÁREA TOTAL: 818,72 m2

LOCAL: AV PORTO ALEGRE ESQUINA RUA VER JULIO S. LOTE 1,2,13 E 14 QUADRA 74 NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA


 Jefferson Machado
 Engº Civil
 CREA - PR 107.299/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.121,27	1,89%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.121,27	-	-	-	-	1.121,27
2	INFRAESTRUTURA	6.570,69	11,10%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				657,07	5.256,56	657,07	-	-	6.570,69
3	SUPRAESTRUTURA	8.221,76	13,89%	0,00%	20,00%	70,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	1.644,35	5.755,23	822,18	-	8.221,76
4	ALVENARIAS	6.894,56	11,65%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	689,46	5.515,65	689,46	-	6.894,56
5	ESQUADRIAS	2.253,60	3,81%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	2.028,24	225,36	2.253,60
6	COBERTURA	3.606,50	6,09%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	-	3.245,85	360,65	-	3.606,50
7	REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES	14.605,19	24,67%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	-	8.763,12	5.842,08	-	14.605,19
8	PISOS	4.184,42	7,07%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	0,00%	100,00%
				-	-	1.046,10	3.138,31	-	4.184,42
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÔNICAS	1.876,85	3,17%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	1.689,17	187,69	1.876,85
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	5.136,95	8,68%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	4.623,25	513,69	5.136,95
11	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	2.762,20	4,67%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	2.485,98	276,22	2.762,20
12	ADEQUAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS	1.917,94	3,24%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	1.726,14	191,79	1.917,94
13	LIMPEZA FINAL	40,07	0,07%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	40,07	40,07
TOTAL		59.192,00	100,00%	1.778,34	7.590,36	24.983,02	23.405,46	1.434,82	59.192,00

BDI 25%	14.798,00		444,58	1.897,59	6.245,75	5.851,36	358,71	14.798,00
TOTAL GERAL	73.990,00		2.222,92	9.487,95	31.228,77	29.256,82	1.793,53	73.990,00



Engenheiro: Jefferson F. Machado
 RG N° 8527107-5SSP PR
 CREA-PR N° PR-107299/D

Jefferson Machado
 Eng° Civil
 CREA - PR 107.299/D



Berenis Loeve Franken
 RG: 10.574.178-2 SSP/PR
 Cargo: Sócia- Administradora

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
 LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
 BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO POSTO CENTRAL

ÁREA A AMPLIAR: `fn

ÁREA EXISTENTE: 818,72 m2

ÁREA TOTAL: 818,72 m2

LOCAL: AV PORTO ALEGRE ESQUINA RUA VER JULIO S. LOTE 1,2,13 E 14 QUADRA 74 NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DA SAUDE - PROPOSTA Nº 4119802583364/9985

DATA: MARÇO DE 2013

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

COMPOSIÇÃO DO BDI(BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETOS)

Item do Componente do BDI	Valor %
Garantia	0,24%
Risco	1,14%
Despesas Financeiras	1,20%
Administração Central	4,80%
Lucro	8,59%
Tributos	9,03%
BDI(%) adotado na Obra	25,00%



Engenheiro: Jefferson F. Machado

RG Nº 8527107-5SSP PR

CREA-PR Nº PR-107299/D

Jefferson Machado

Engº Civil

CREA - PR 107.299/D



Berenis Loeve Franken

RG: 10.574.178-2 SSP/PR

Cargo: Sócia- Administradora

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 15/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 3276-0 CONSTRUTORA FRANKEN LTDA			CNPJ: 09.624.698/0001-90	Telefone:	Status: Habilitado		73.990,00		
Lote 001 - Lote 001							73.990,00		
001	8223 Execução de ampliação da unidade básica do Ce	UN	1,00	Habilitado		73.990,00	73.990,00 *		
VALOR TOTAL:								73.990,00	



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Convite 15/2013

Data abertura: 24/04/2013

Data julgamento: 24/04/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 06.125.716/0001-00		CNPJ: 09.624.698/0001-90	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	Execução de ampliação da unidade bá	UN	1,00	75.000,00	73.990,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						73.990,00

CNPJ: 06.125.716/0001-00 - CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 09.624.698/0001-90 - CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

EDITAL CONVITE Nº 015/2013

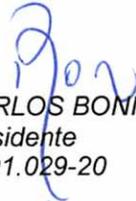
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte e quatro dias de abril de 2013 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 015/2013, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA., CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. e MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Sendo que a empresa MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., não manifestou interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 02 (duas) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA. E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua	UN	01	73.990,00	73.990,00

		Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.				
TOTAL						73.990,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 150 (cento e cinquenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2013. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22


GILBERTO CARLOS FURLAN
Construtora Casagrande Ltda.

ARI FRANKEN
Construtora Franken Ltda.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Second section of faint, illegible text, possibly a sub-header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, consisting of several paragraphs. The text is too light to read accurately but appears to be a continuous narrative or report.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N° 015/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.	75.000,00

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.	73.990,00

Planalto-Pr., 24 de abril de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

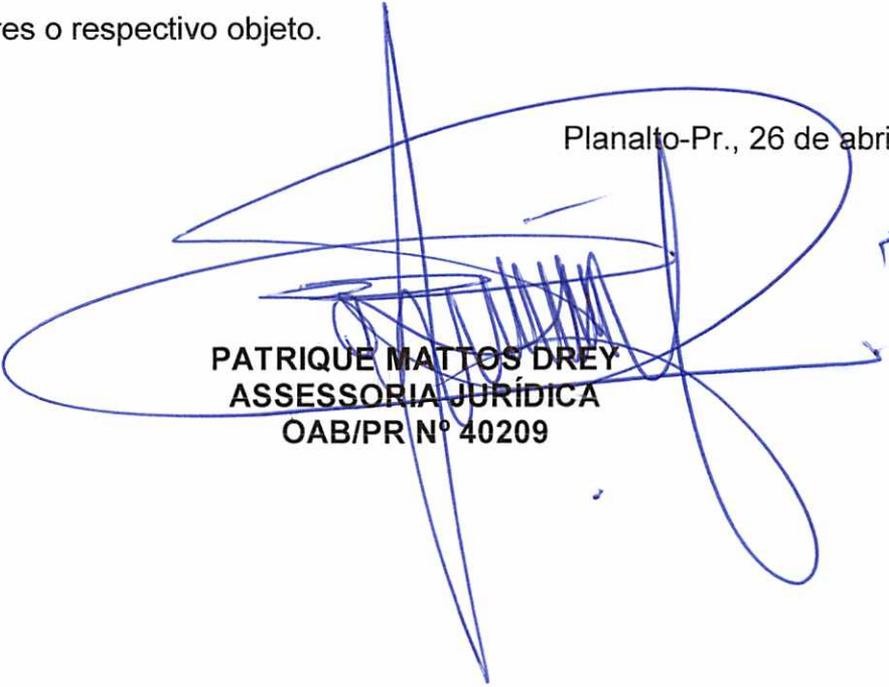
-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 015/2013

O presente Processo de Licitação nº 015/2013, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço global, referente à contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 26 de abril de 2013


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

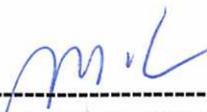
-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 015/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, em favor da empresa, **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 29 de abril de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Editais de Carta Convite nº 015/2013

Declaramos que o responsável da proponente CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, inscrita no CNPJ 06.125.716/0001-00, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto da Carta Convite em epígrafe.

Planalto, 22 de abril de 2013

Prefeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Goergen
Eng.º Civil

Roberto Aloysio Goergen

RG: 7540983-4

CREA PR-94015/D



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Edital de Carta Convite nº 015/2013

Declaramos que o responsável da proponente CONSTRUTORA FRANKEN LTDA, inscrita no CNPJ 09.624.698/0001-90, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto da Carta Convite em epígrafe.

Planalto, 22 de abril de 2013

Prefeitura Municipal de Planalto

Roberto A. Goergen

Eng^o Civil

Roberto Aloysio Goergen

RG: 7540983-4

CREA PR-94015/D



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 056/2013
CONVITE Nº 015/2013**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Construtora Franken Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 09.624.698/0001-90, com sede à Rod PR 281 KM 625 Bairro industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr^a. **BERENIS LOEVE FRANKEN**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob nº 10.574178-2 SSP/PR. e do CPF 066.937.559/41, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.	01	UN	73.990,00	73.990,00
TOTAL					73.990,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da

Berenis & Franken



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 73.990,00 (setenta e três mil e novecentos e noventa reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Ministério da Saúde/CNES 2583364/Proposta nº 4119802583364/9985. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1401	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000495

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente

Berenis & Bonken



das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;

Berenis & Bonfatti



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Berenis & Bonkan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 29 de abril de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Maria Kruger
CRC-PR 038806-7
RG 12.406.258-8/PR
CPF 310.316.850-08

Chie and 127 197 12
198 2 043 197 1
ONYSA 0431000

Chie and 127 197 12
198 2 043 197 1
ONYSA 0431000

1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 30 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0334

Página 42 / 054

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo ônibus Iveco, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 013/2013
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo ônibus Iveco, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda.
VALOR: R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais).
DATA: 26 de abril de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2013

CONVITE Nº 013/2013
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda.
OBJETO: Aquisição de estrutura pré-moldada e material de construção, destinados a Secretaria de Indústria e Comércio deste Município de Planalto.
Lote: 1 – Estrutura Pré-Moldada-Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11; Lote: 2 – Material de Construção-Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.
VALOR TOTAL: R\$ 77.210,20 (setenta e sete mil, duzentos e dez reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 013/2013
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 013/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de estrutura pré-moldada e material de construção, destinados a Secretaria de Indústria e Comércio deste Município de Planalto.
Empresa: Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda.
Lote: 1 – Estrutura Pré-Moldada-Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11; Lote: 2 – Material de Construção-Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.
VALOR TOTAL: R\$ 77.210,20 (setenta e sete mil, duzentos e dez reais e vinte centavos).
DATA: 29 de abril de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2013

CONVITE Nº 014/2013
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando à execução de recapeamento e pavimentação asfáltica, com área total de 2.844,07 m², revestimento em CBUQ, tendo como local à Rua Paraná entre a Rua Itapiranga e Rua Projetada C, Rua Soledade entre Av. Rio Grande do Sul e Paraná, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.
ITENS: 01.
VALOR: R\$ 128.997,19 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 014/2013
MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 014/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à execução de recapeamento e pavimentação asfáltica, com área total de 2.844,07 m², revestimento em CBUQ, tendo como local à Rua Paraná entre a Rua Itapiranga e Rua Projetada C, Rua Soledade entre Av. Rio Grande do Sul e Paraná, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro deste Município de Planalto.
Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 128.997,19 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).
DATA: 29 de abril de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 015/2013
MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 015/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, deste Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.
Empresa: Construtora Franken Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 73.990,00 (setenta e três mil e novecentos e noventa reais).
DATA: 29 de abril de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2013

CONVITE Nº 015/2013
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Franken Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 73.990,00 (setenta e três mil e novecentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Comercial Automotiva S.A.
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, desta Prefeitura Municipal de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.
VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Joaçaba Pneus Ltda.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, desta Prefeitura Municipal de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.
VALOR TOTAL: R\$ 44.112,00 (quarenta e quatro mil e cento e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal